



**Decreto Nº: 243/2025**

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 60.000,00, conforme detalhamento abaixo:

|                                                                     |                  |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA</b>     |                  |
| 2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS        |                  |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL                       | 10.000,00        |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                      | 10.000,00        |
| 2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS        |                  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA | 50.000,00        |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                      | 50.000,00        |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                         | 60.000,00        |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                   | 60.000,00        |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>                            | <b>60.000,00</b> |

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

|                                                                     |                  |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA</b>     |                  |
| 2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA                 |                  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA | 60.000,00        |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                      | 60.000,00        |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                         | 60.000,00        |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                   | 60.000,00        |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>                                         | <b>60.000,00</b> |



Decreto Nº: 243/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES               |              |           |           |              |         |
|---------------------------------------|--------------|-----------|-----------|--------------|---------|
| DESCRIÇÃO                             | SUPLEMENTADO | ANULADO   | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de | 60.000,00    | 60.000,00 |           |              |         |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna